



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Cx. Postal: 05 - Lavras do Sul  
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267  
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.997 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

*“Denomina via pública de Travessa Anastácio Machado”.*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada TRAVESSA ANASTÁCIO MACHADO a quadra localizada à esquerda da Avenida Nove de Maio, próxima à Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 2º. A Prefeitura de Lavras do Sul comunicará e solicitará a denominação desta via, aos órgãos e serviços oficiais, como: CEEE, CORSAN, CORREIOS E TELEGRAFOS, BRASILTELECOM, Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS, entre outros, atualização cadastral junto aos sistemas de municipalidade (IPTU, ISSQN...) imediatamente a data da sanção, promulgação e/ou publicação desta Lei.

Art. 3º. A Prefeitura está autorizada a colocar placa indicativa, inclusive, buscando apoio publicitário, na referida via pública aqui denominada.

Parágrafo Único: No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica a comunidade da referida via pública aqui denominada, através de comissão representativa, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 12 de novembro de 2009.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração